



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER.

Aos ___ dias de _____ de 2017, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**, doravante denominado **CTI**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2017, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; e Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua **Secretaria-Executiva**, doravante denominada **SEXEC**, e da sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o CTI, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao CTI, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 3;
3. Fornecer ao CTI orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias; e
4. Consolidar o papel do CTI como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/SEXEC/DPO

1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do CTI, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
2. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do CTI, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
3. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do CTI na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
4. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do CTI;
5. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
6. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o CTI; e
7. Organizar reuniões envolvendo o CTI e os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO CTI

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2, considerando que: a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no CTI as medidas necessárias ao cumprimento dos indicadores de desempenho deste TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do CTI;
4. Fornecer informações detalhadas adicionais, quando necessárias, à correta avaliação de desempenho;

5. Fazer gestões, com o apoio da DPO, para superação de eventuais obstáculos externos; e
6. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do CTI, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2.

1. Caberá à DPO a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de: a) dois representantes da DPO; b) dois representantes do CTI; e c) um membro do CTC, externo ao CTI;
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à DPO, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do CTI, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela DPO; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o CTI, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

1. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
2. Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração do CTI;
3. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do CTI, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
4. Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1; e
5. Recomendações do CTC do CTI poderão resultar na criação de termos aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2017; e
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília-DF, de de 2017.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

ANEXOS

ANEXO 1 - PREMISSAS

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2017, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela abaixo.

ITENS	LOA (R\$)	LIMITE DE EMPENHO (R\$)
Fonte 100	10.466.286,00	0,00
Gestão Administrativa	7.239.805,00	0,00
1. Custeio	7.189.805,00	0,00
2. Capital	50.000,00	0,00
Ações Finalísticas	3.226.481,00	0,00
1. Custeio	2.682.152,00	0,00
2. Capital	544.329,00	0,00
Fonte 150	205.000,00	0,00
1. Custeio	205.000,00	0,00
2. Capital	0,00	0,00
TOTAL	10.671.286,00	0,00

2. Os recursos do Plano Orçamentário (PO) 000Y - Expansão e Aperfeiçoamento do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas - SIGTEC, nas Unidades de Pesquisa do MCTIC, da Ação 20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC, serão repassados pela DPO, totalizando R\$ 293.666,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme tabela abaixo.

ITENS	LOA (R\$)	LIMITE DE EMPENHO (R\$)
1. Custeio	293.666,00	0,00
2. Capital	0,00	0,00
TOTAL	293.666,00	0,00

Observações:

- Lei Orçamentária Anual - LOA, nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que “estima a receita e fixa as despesas da União para o exercício financeiro de 2017”; e
- Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, que “dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivos para o exercício de 2017”.

3. O teto máximo mensal de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI, concedidas pela DPO/SEXEC/MCTIC, é de R\$ 188.244,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais) mensais, dos quais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais destinam-se ao Arranjo Regional de Núcleos de Inovação Tecnológica Mantiqueira - NIT Mantiqueira. Não estão considerados os aportes de outras Secretarias do MCTIC.

4. Os recursos estimados provenientes de convênios, contratos e serviços e outros da ordem de R\$ 12.948.400,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), segundo discriminação a seguir.

DENOMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Contratos e Convênios	4.926.800,00
Serviços Tecnológicos	1.480.000,00
Fundos setoriais, Fundações, Agências e programas de Fomento à Pesquisa	6.541.600,00
TOTAL	12.948.400,00

5. Manutenção do quadro atual de recursos humanos alocados no CTI.

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR	UNID.	PESO	SÉRIE HISTÓRICA						2017		
			2011	2012	2013	2014	2015	2016	1ª SEM.	2ª SEM.	TOTAL
Físicos e Operacionais											
1. IPUB - Índice de Publicações	Pub/Téc	1	0,12	0,14	0,15	0,20	0,14	0,19	0,03	0,09	0,12
2. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Pub/Téc	3	1,74	1,28	1,40	1,73	1,56	1,26	0,40	0,60	1,00
3. PPACI - Programas, projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	24	24	24	21	18	11	10	10	10*
4. PPACN - Programas, Projetos e ações de Cooperação Nacional	Nº	2	96	82	113	83	113	97	85	85	85*
5. Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	Nº/Téc	3	0,56	0,39	0,56	0,66	0,50	0,37	0,22	0,23	0,45
6. Índice de Contribuição para o Acervo Científico e Tecnológico	Pub/Téc	3	3,35	2,53	4,43	4,60	4,90	3,67	1,00	2,00	3,00
7. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	Nº Ped/Téc	2	0,11	0,11	0,09	0,13	0,01	0,03	0,01	0,02	0,03
8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos e Contratos	%	2	100	100	100	100	100	100	100	100	100*
9. IFATT - Índice financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia	RS/Téc	3	46.575	42.587	46.100	65.196	29.935	14.042	5.000	8.000	13.000
10. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas	%	3	81	75	82	76	71	78	75	75	75*
11. IPD - Índice de Pós-Doutorado	%	3	12,0	26,9	20,6	26,2	28,8	29,0	28,0	28,0	28,0*
Administrativos e Financeiros											
12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	26	19	20	20	56	46	10	10	20
13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	80	140	59	62	50	76	20	50	50*
14. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	3	81	68	53	50	100**	97	40	60	100
15. RDC - Relação entre Descentralização de Créditos e OCC (QDD)	%	3	22	45	112	158	103	72	20	30	50
Recursos Humanos											
16. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	1,15	1,76	0,70	1,30	0,80	0,84	0,30	0,40	0,70
17. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	67	82	62	53	66	71	60	60	60*
18. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	118	149	111	136	172	139	100	100	100*
Inclusão Social											
19. PIS - Projetos Desenvolvidos na área de Inclusão Social	Nº	2	7	12	12	18	18	24	10	10	10*

* Índices não cumulativos, não se aplicando a soma total.

** Em 2015, por orientação da DPO (Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais) houve alteração no cálculo do indicador IEO, cujo resultado do numerador - VEO - passou a ser o valor totalmente empenhado no exercício, em substituição ao valor liquidado, utilizado em anos anteriores.

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do CTI frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os indicadores.

Caberá à DPO a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do CTI, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores de desempenho constantes deste TCG, , conforme Anexo 2;
- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme mostra a Tabela 1:

Tabela 1. Resultados observados e Notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< que 4,9	0

- os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o CTI, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO e estão relacionados na Tabela 2;
- resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa;

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
1. IPUB - Índice de Publicações	1
2. IGPUB - Índice Geral de Publicações	3
3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	2
5. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	3
6. ICACT - Índice de Contribuição para o Acervo Científico e Tecnológico	3
7. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	2
8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos e Contratos	2
9. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia	3
10. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas	3
11. IPD - Índice de Pós-Doutorado	3

Administrativos e Financeiros	
12. Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	2
13. RRP - Relação entre Receita própria e OCC	2
14. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
15. RDC - Relação entre Descentralização de Créditos e OCC (QDD)	3
Recursos Humanos	
16. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
17. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
18. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
Inclusão Social	
19. PIS - Projetos Desenvolvidos na área de Inclusão Social	2

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - Excelente
De 9,0 a 9,5	B - Muito Bom
De 8,0 a 8,9	C - Bom
De 6,0 a 7,9	D - Satisfatório
De 4,0 a 5,9	E - Fraco
< que 4,0	F - Insuficiente

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao CTI para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do CTI, providas pelo DPO.

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

1. IPUB - Índice de Publicações

$$IPUB = NPSCI / TNSE$$

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI (Science Citation Index), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

2. IGPUB - Índice Geral de Publicações

$$\text{IGPUB} = \text{NGPB} / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

$$\text{PPACI} = \text{NPPACI}$$

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACI = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs.: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contra-parte estrangeira.

As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

$$\text{PPACN} = \text{NPPACN}$$

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACN = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs.: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

5. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

$$\text{PcTD} = \text{NPTD} / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº de processos e técnicas por técnico, com duas casas decimais.

NPTD = Nº total de processos, protótipos, *softwares* e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Os técnicos deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP.

6. ICACT - Índice de Contribuição para o Acervo Científico e Tecnológico

$$\text{ICACT} = \text{NDACT} / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº, com duas casas decimais.

NDACT = (Nº de especificações de produtos) + (Nº de descrições de processos, técnicas, métodos e normas) + (Nº de relatórios técnicos ou monografias) + (Nº de anais) + (Nº de apostilas) + (Nº de manuais).

TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

7. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual

IPIn = NP / TNSE

Unidade: N^o, com duas casas decimais.

NP = (Nº de pedidos de privilégio de patente, protótipos, *softwares*, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (Nº de patentes concedidas no país e no exterior), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos e Contratos

ICPC = CAP / NTC * 100

Unidade = %, sem casa decimal.

CAP = N^o de contratos atendidos no prazo no ano, menos os contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

NTC = N^o total de contratos assinados no ano, menos o n^o de contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

9. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia

IFATT = Valor / TNSE

Unidade: R\$ mil, com duas casas decimais.

Valor = (\sum dos valores dos contratos de licenciamento para exploração de patentes - se houver) + (contratos de fornecimento de tecnologias industriais) + (contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica) + (contratos de P&D firmados com o setor produtivo, considerados pelo valor do efetivo ingresso financeiro - regime de caixa - no ano, através da UP, suas respectivas fundações e similares).

TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

10. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas

APME = (NAPME / NAET) * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

NAPME = Número de micro, pequenas e médias empresas, conforme definição do BNDES, que foram atendidas em contratos de pesquisa e desenvolvimento, contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, consultorias, fornecimento de tecnologias industriais, entre outros, no ano.

NAET = Número total de empresas (micro, pequenas, médias e grandes) que foram atendidas em contratos de pesquisa e desenvolvimento, contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, consultorias, fornecimento de tecnologias industriais, entre outros, no ano.

11. IPD - Índice de Pós-Doutorado

IPD = (NPD / NPE) * 100

Unidade: %, com uma casa decimal.

NPD = N^o de Pós-Doutorandos, no ano.

NPE = N^o de tecnologistas e pesquisadores em efetivo exercício em P&D, na Unidade de Pesquisa.

Administrativo-Financeiros**12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento**

$$\text{APD} = (\text{P\&D} / \text{OCC}) * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

P&D = somatório das despesas efetivamente empenhadas e liquidadas com pesquisa e desenvolvimento, incluindo diárias e passagens da área técnica e 82% do gasto total com energia elétrica, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

13. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VEO} / \text{OCC}_e * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VEO = \sum dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCC_e = Limite de Empenho Autorizado.

14. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs.: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

15. RDC - Relação entre Descentralização de Créditos e OCC (QDD)

$$\text{RDC} = \text{TDC} / \text{OCC} (\text{QDD}) * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

TDC = Soma das provisões recebidas por meio de Termos de Descentralização de Créditos (Secretarias do MCTIC) e de Destaques Orçamentários e Temos de Cooperação (outros Ministérios).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, recebidas pela UP, conforme o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Recursos Humanos**16. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento**

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, com duas casas decimais.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

17. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = (\text{NTB} / \text{NTS}) * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.) de nível superior, no ano.

NTS = Nº total de servidores em todas as carreiras, no ano.

18. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = (\text{NPT} / \text{NTS}) * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = Nº total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Inclusão Social**19. PIS - Projetos desenvolvidos na área de inclusão social**

$$\text{PIS} = \text{NPIS}.$$

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPIS = Nº de Projetos e Programas desenvolvidos na área de Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Victor Pellegrini Mammana, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 25/08/2017, às 09:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/10/2017, às 19:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2100341** e o código CRC **20344455**.